

SECRETARIAS DE ESTADO

nos termos do art. 222, item III, da Lei 10.261/68, a OSWALDO COLBER, RG.1.094.768, Chefe de Seção (Presidência), efetivo, do SQC-11-JSJ, página 26-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, e vantagens de que trata o art. Único e seus incisos das Disposições Transitórias da L.C. 315/83, do art. 130, da Lei 10.261/68, abono, no período de 1º.10 a 31.12.85, de que trata o art. 1º, da L.C. 421/85, conforme consta do processo SJ- nº 226.444/85. Efetivado após 10.6.39.